"EDITAL DE LEI"

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Co
ca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu pr
mulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-42/59 DE 4 DE AGOSTO DE 1.959 =

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal um crédito
pecial no valor de Cr$ 75.000,00 (setenta e ci
mil cruzeiros) como suplemento da despeza Orçamentaria já de
damente empenhada, para pagamento ao Instituo de Previdenci
do Estado das contribuições referentes ao periodo de 1.949
1.958, para aposentadoria dos servidores désta Municipalida
ali inscritos.

Artigo 2º) - Para atender a presente despeza, será utilizad
superavite financeiro do exercicio de 1.958.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 28 de Dezembro de 1.959.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipa
de Barueri, em data supra.

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =